



PREFEITURA DE  
**ORLÂNDIA**

orlandia.sp.gov.br

# JORNAL OFICIAL DE ORLÂNDIA

Quinta-feira, 01 de fevereiro de 2024 · Distribuição Eletrônica · Ano 2024 · Edição nº 1754 Extraordinária

Publicação Oficial do Município de Orlandia, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014

# CARNA 2024 FOLIA ORLÂNDIA

4 DIAS DE MUITA FESTA!



**SABADO**

10/02 20H



**DOMINGO**

11/02 16H



**SEGUNDA**

12/02 20H



**TERÇA**

13/02 16H



TODOS OS DIAS

**10 A 13  
FEVEREIRO**

CAMAROTES E MESAS: LIGUE

(16) 3820-8005



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

**DECRETO Nº 5.325**

De 19 de janeiro de 2024.

*Delimita o atendimento na EMEB “Izolina Zancopé Munari” a crianças de 0 a 3 anos de idade, na modalidade Educação Infantil - Creche.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe confere o inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A EMEB “Izolina Zancopé Munari” passará, a partir do ano de 2024, a atender apenas crianças de 0 a 3 anos de idade, na modalidade Ensino Infantil - Creche, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.

**Art. 2º.** As crianças acima de 4 anos de idade, até então atendidas na EMEB “Izolina Zancopé Munari”, deverão ser transferidas para a EMEB mais próxima de suas residências e que atenda a sua faixa etária.

Orlândia, 19 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.326**

De 30 de janeiro de 2024.

*Altera o Decreto nº 5.248, de 5 de junho de 2023, que dispõe sobre a utilização, por particulares, do Ginásio de Esportes “Maurício Leite de Moraes”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, Estado de São Paulo, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 90, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Orlandia;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 5.248, de 5 de junho de 2023, passa a vigor com as seguintes alterações:

“Art. 5º.

§ 3º. A solicitação de que trata este artigo deverá ser feita com, pelo menos, 15 dias de antecedência da realização do evento e ser protocolada na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer ou enviada por correio eletrônico no endereço esporte@orlandia.sp.gov.br.”

“Art. 8º. Para eventos onde não haja a cobrança de ingressos, o autorizado deverá recolher preço público junto

à Prefeitura Municipal de Orlandia, antes do ato da assinatura do Termo de Autorização de Uso do Ginásio de Esportes, na importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais) para eventos com duração de, até, 4 dias, a título de remuneração diária pela utilização daquele espaço público, podendo ser acrescido um dia a mais, sem custo, para a montagem ou desmontagem da estrutura necessária, à escolha do autorizado.

.....  
 .....”  
 “Art. 9º.

.....  
 Parágrafo único. Poderão ficar isentos do pagamento do preço público de que trata o caput deste artigo, mediante despacho devidamente fundamentado do Secretário Municipal de Esportes e Lazer, os eventos cuja renda total da venda de ingressos ou a arrecadação de produtos seja, comprovadamente, destinada a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, cujos fins sociais sejam voltados à promoção dos esportes, da educação, da cultura ou da saúde; à proteção do meio ambiente; à erradicação da fome e da pobreza; à defesa dos animais e ao combate às drogas e ao alcoolismo.”

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Orlândia, 30 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO Nº 5.327**

De 31 de janeiro de 2024.

*Altera os Decretos nº 5.321, de 8 de janeiro de 2023, que redenomina o nome da EMEB instituída pelo Decreto nº 5.255, de 3 de julho de 2023, e o Decreto nº 5.322, de 8 de janeiro de 2023, que institui EMEB e lhe dá a denominação de “Professora Íris Aparecida de Vasconcelos Garbin”.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso V do art. 90 da Lei Orgânica do Município de Orlandia c.c. o art. 23 da Lei Complementar nº 60, de 31 de março de 2021;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** O Decreto nº 5.321, de 3 de julho de 2023, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º.

.....  
 Parágrafo único. A EMEB redenominada pelo caput deste artigo atenderá apenas crianças de 0 a 3 anos de idade, na modalidade Ensino Infantil - Creche, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional.”

**Art. 2º.** O Decreto nº 5.322, de 8 de janeiro de 2024, passa a vigor com a seguinte alteração:

“Art. 1º.

*Parágrafo único. A EMEB instituída pelo caput deste artigo atenderá apenas crianças de 0 a 3 anos de idade, na modalidade Ensino Infantil - Creche, consoante o disposto no art. 30, inciso I, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional."*

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Orlândia, 31 de janeiro de 2024.

**SÉRGIO AUGUSTO BORDIN JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## Portarias

### **PORTARIA Nº 30.836**

**DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024**

**"CONCEDE, 60 dias** de Licença-Prêmio em gozo, referente ao 6º quinquênio do (a) funcionário (a) **SRA. PALMIRA CIVIDANES BORDIGNON RODRIGUES DA SILVA.**"

### **PORTARIA Nº 30.823**

**De 01 de fevereiro de 2024.**

**"EXONERA, a Sra. CARLA GOMES DA CUNHA DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola".**

### **PORTARIA Nº 30.824**

**De 01 de fevereiro de 2024.**

**"EXONERA, a Sra. FERNANDA MARINOTTI REZENDE DA CRUZ, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola."**

### **PORTARIA Nº 30.825**

**De 01 de fevereiro de 2024.**

**"EXONERA, o Sr. ROGÉRIO CARLOS RUBIÃO SILVA, do cargo de provimento em comissão de Diretora de Escola."**

### **PORTARIA Nº 30.826**

**De 01 de fevereiro de 2024.**

**"EXONERA, a Sra. JUCILÉIA LIMA ARAÚJO, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretora de Escola da EMEB Maria Aparecida de Melo e Souza."**

### **PORTARIA Nº 30.827**

**De 01 de fevereiro de 2024**

**"Dispõe sobre a cessação da designação da Professora de Educação Básica I - Fundamental I, Sra. Bárbara Bonato Ribeiro, da função de Professora Coordenadora Pedagógica."**

### **PORTARIA Nº 30.828**

**De 01 de fevereiro de 2024**

**"Dispõe sobre a cessação da designação da Professora de Educação Básica I - Infantil, Sra. Kelly Muniz Dóde, da função de Professora Coordenadora Pedagógica."**

### **PORTARIA Nº 30.829**

**De 01 de fevereiro de 2024**

**"Dispõe sobre a cessação da designação da Professora de Educação Básica II - Português Sra. Marli Ferreira de Alcântara Presotto, da função de Professora Coordenadora Pedagógica."**

### **PORTARIA Nº 30.830**

**De 01 de fevereiro de 2024.**

**"Dispõe sobre a designação da Professora de Educação Básica II - Geografia, a Sra. JUCILÉIA LIMA ARAÚJO, para**

**exercer a função de Professora Coordenadora Pedagógica."**

### **PORTARIA Nº 30.831**

**De 01 de fevereiro de 2024**

**"Dispõe sobre a designação da Professora de Educação Básica I - Substituta, a Sra. PRISCILA DE CAMPOS MICHEL na função de Professora Coordenadora Pedagógica."**

### **PORTARIA Nº 30.832**

**De 01 de fevereiro de 2024**

**"Dispõe sobre a designação do Professor de Educação Básica I - Fundamental I, o Sr. ROGÉRIO CARLOS RUBIÃO SILVA, na função de Professor Coordenador Pedagógico."**

### **PORTARIA Nº 30.833**

**De 01 de fevereiro de 2024.**

**"Dispõe sobre a nomeação da Professora PEB I Educação Básica - Fundamental e Infantil, Sra. CARLA GOMES DA CUNHA DE FREITAS, para o cargo de Professora da Família da EMEB Profª Victória Olivito Nonino."**

### **PORTARIA Nº 30.834**

**De 01 de fevereiro de 2024.**

**"Dispõe sobre a nomeação da Professora PEB II - Inglês, Sra. KARINA BARBOZA CAVASINI, para o cargo de Professora da Família da EMEB Maurício Leite de Moraes".**

### **PORTARIA Nº 30.835**

**De 01 de fevereiro de 2024.**

**"Dispõe sobre a designação da Professora de Educação Básica II - Português, a Sra. MARLI FERREIRA DE ALCÂNTARA PRESOTTO, na função de Vice Diretora da EMEB Profª Maria Aparecida de Melo e Souza."**

## Atos Administrativos

## Convênios

### **EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**REFERÊNCIA:-** Dispensa de Chamamento Público nº 05/2024 - Termo de Colaboração;

**BASE LEGAL:-** Art. 30 e 32, da Lei Federal nº. 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlândia;

**CNPJ/MF:-** 47.060.173/0001-69;

**ENDEREÇO:-** Rua 12, nº 640 A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlândia/SP.

**OBJETO PROPOSTO:-** Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2024, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlândia, por meio de repasses de recursos financeiros do Governo do Estado de São Paulo e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA - APAE.**

A parceria visa a execução, através de repasse do Governo do Estado de São Paulo, através de repasse fundo

a fundo, que irá transferir anualmente ao Fundo Municipal de Assistência Social de Orlandia recursos financeiros, de forma parcelada, para que o Município cofinancie o serviço de proteção social especial de média complexidade para pessoas com deficiência ofertado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia. O Objeto da referida parceria visa o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência e seus familiares, com intuito de possibilitar a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, de acordo com o previsto na resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, fazendo parte das atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Para o desenvolvimento das atividades, a parceria contará com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados. As ações devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a pessoa participante convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. Cabe ressaltar que a referida organização executa tais atividades de forma exclusiva no Município.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:** Repasse Estadual: R\$ 40.471,20 (quarenta mil quatrocentos e setenta e um reais e vinte centavos);

**PERÍODO:-** Exercício de 2024.

**TIPO DA PARCERIA:-** Termo de Colaboração

**JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:-** Com base no parecer técnico apresentado e consoante ao inciso VI, do art. 30, c.c. com o art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, apresenta **JUSTIFICATIVA de DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 05/2024**, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2024, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização do serviço, provendo atendimento especializado a pessoas com deficiência, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA**, por meio de repasses de recursos financeiros do **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - DECRETO Nº 64.728, DE 27/12/2019** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ORLÂNDIA - APAE**:

A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade para Pessoas com Deficiência e suas Famílias, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas. A Proteção Social Especial de Média Complexidade, que será executada pela Associação de Pais e Amigos de Orlandia - APAE, oferta também atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos, com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas

no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. A parceria tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Contará com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

As ações dentro da parceria devem possibilitar a ampliação da rede de pessoas com quem a pessoa participante convive e compartilha cultura, troca vivências e experiências. O serviço prestado pela organização será voltado a diminuir a exclusão social do participante, de sua família e do cuidador, a sobrecarga decorrente da situação de dependência/prestação de cuidados prolongados, bem como a interrupção e superação das violações de direitos que fragilizam a autonomia e intensificam o grau de dependência da pessoa com deficiência. O serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade tem também, como público alvo, pessoas com deficiência e suas famílias. O trabalho social essencial do serviço tem como objetivo garantir, a acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários. O impacto social esperado irá contribuir para o acesso das pessoas com deficiência, idosas e suas famílias aos direitos socioassistenciais; a redução e prevenção de situações de isolamento social; a diminuição da sobrecarga dos cuidadores, advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência; ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária; a melhoria da qualidade de vida familiar; a redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos; a proteção social e cuidados individuais e dos familiares voltados ao desenvolvimento de autonomies; Os serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

O Município de Orlandia/SP, em atendimento ao disposto no § 1º, art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento público prevista no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, para formalização de parceria para o exercício de 2024, através de **TERMO DE COLABORAÇÃO**, entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e o **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA**. Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas, ou requerido pelo e-mail [convênios@orlandia.sp.gov.br](mailto:convênios@orlandia.sp.gov.br). Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Orlandia/SP, 01 de fevereiro de 2024.

#### EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

**REFERÊNCIA:-** Dispensa de Chamamento Público nº 07/2024- Termo de Colaboração;

**BASE LEGAL:-** Art. 30 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015;

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:-** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Orlandia - APAE;

**CNPJ/MF:-** 47.060.173/0001-69;

**ENDEREÇO:-** Rua 12, 640-A, Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

**OBJETO PROPOSTO:-** Trata-se de procedimento que tem por objeto a Dispensa de Chamamento Público, com vista à celebração de parceria, para o exercício de 2024, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o Município de Orlandia, por meio de repasses de recursos **oriundos de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual nº 4.371, de 28 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo** e a Organização da Sociedade Civil, regularmente constituída, de natureza jurídica privada e sem fins lucrativos, previamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, denominada **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ORLÂNDIA**. A parceria visa o desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, o serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Devendo contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Cabe ressaltar que a referida organização executa tais atividades de forma exclusiva no Município. Para execução da parceria serão transferidos recursos financeiros no exercício de 2024, **oriundos de Emenda Impositiva prevista em Lei Orçamentária Anual nº 4.371, de 28 de novembro de 2023, de autoria do Poder Executivo**, para que a organização possa realizar a parceria conforme Plano de Trabalho apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. As atividades serão executadas na sede da Associação de Pais e Amigos de Orlandia - APAE, localizada na Rua 12, 640-A,

Bairro Jardim Boa Vista, na cidade de Orlandia/SP.

**VALOR TOTAL DO REPASSE:-** R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**PERÍODO:-** Exercício de 2024.

**TIPO DA PARCERIA:-** Termo de Colaboração.

**JUSTIFICATIVA PELA DISPENSA:-** Tendo em vista o trabalho realizado com excelência pela OSC, apresento **JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2024**, com vista à celebração de parceria para o exercício de 2024, destinada ao desenvolvimento de atividades conjuntas, capazes de propiciar a plena operacionalização, com a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência. Devendo contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. Tal parceria será celebrada entre o **MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE ORLÂNDIA - APAE**:

A cogestão é uma forma de participação da Organização da Sociedade Civil no processo de planejamento, organização, coordenação e execução do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para idosos com deficiência, como forma de prevenir a ocorrência de situações de risco social, ressaltando que a referida organização executa tal serviço de forma exclusiva no Município de Orlandia, implementado por equipe multiprofissional, articuladas com as diversas políticas públicas. A Organização também executa à Proteção Social Especial de Média Complexidade com objetivo de ofertar atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem como finalidade o desenvolvimento de atividades que contribuam no desenvolvimento da autonomia e sociabilidade, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção de situações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandas dessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, e a valorização das experiências vividas constituam formas privilegiadas de expressão, interação e proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize a condição de escolher e decidir.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de suas famílias, deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação do serviço, possibilitando que essas pessoas superem a condição de vulnerabilidade e privação de direitos. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família. A execução do serviço deverá ser realizada em grupos, organizados a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários,

de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. O trabalho social essencial do serviço tem como objetivo garantir, a acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários. A forma de acesso dos idosos ao serviço se dará por determinação do Poder Judiciário, por solicitação do Conselho e do Conselho Municipal de Assistência Social, por encaminhamentos realizados pelo CRAS, CREAS, bem como por busca espontânea ou outros meios possíveis.

Os serviços oferecidos pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, são essenciais aos assistidos, e possibilita o atendimento das determinações constitucionais que se refere à dignidade da pessoa humana, fundamentalmente o direito universal à assistência social e a saúde, conforme previsto na Lei nº 8.742, de 07/12/1993 - LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social.

Nesse sentido torna público o extrato da justificativa, cujo inteiro teor pode ser consultado diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Orlandia, situada na Praça Coronel Orlando, nº 600, Centro, Orlandia/SP, no horário das 09 às 16 horas. Na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventual impugnação, que deverá ser apresentada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Orlandia.

Orlandia/SP, 01 de fevereiro de 2024.

## Licitações e Contratos

### Atas de registro de preço

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 206/2023:

CONTRATADA: P & V ALIMENTOS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 52.260,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 05/01/2024

Orlandia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO

BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 241/2023:

CONTRATADA: MAYCON WALDYR DE OLIVEIRA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 182.760,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 18/01/2024

Orlandia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 241/2023:

CONTRATADA: S. B. F. ALIMENTOS COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIROS LTDA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 46.210,00

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 18/01/2024

Orlandia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA, através do Senhor Prefeito Sergio Augusto Bordin Junior faz público que celebrou a seguinte Ata de Registro de Preços referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 241/2023:

CONTRATADA: DICARP DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

VALOR: R\$ 164.683,80

PRAZO: 06 (seis) meses, contados da data de assinatura de seu instrumento.

DATA: 18/01/2024

Orlandia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR - Prefeito Municipal.

### Aditivos / Aditamentos / Supressões

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 185/2021:

CONTRATADA: HD SOLUÇÕES EM URBANIZAÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO EM PRÉDIOS PÚBLICOS, LOCADOS E CONVENIADOS DA ADMINISTRAÇÃO EM GERAL.

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 24 de Janeiro de 2024 e termo final em 24 de Janeiro de 2025, a relação

contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período de Janeiro de 2023 a Dezembro de 2023, a incidir a partir de 24 de Janeiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 3.269.810,68

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 24 de Janeiro de 2024 a 24 de Janeiro de 2025.

DATA: 24/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 03/2021:

CONTRATADA: AUTO ELÉTRICA HAMAMURA LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL – LINHA LEVE E VAN.

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, tendo como termo inicial o dia 03 de Fevereiro de 2024 e termo final em 03 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar o valor unitário do item Homem Hora, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 03 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d" e §8º da Lei nº 8.666/93 e item X, subitem 5º do edital e cláusula contratual original 04.5.

VALOR: R\$ 283.243,41

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 03 de Fevereiro de 2024 a 03 de Fevereiro de 2025.

DATA: 19/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023:

CONTRATADA: OASIS INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES.

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, "caput" e §2º. Todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de Dezembro de 2023 e termo final em 12 de Fevereiro de 2024.

Prorroga-se o prazo de execução contratual, relacionado à entrega do objeto licitado pela contratada, com termo inicial em 12 de Janeiro de 2024 a 12 de Fevereiro de 2024, nos termos do artigo 57, §1º e seus incisos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 31/12/2023 a 12/02/2024.

DATA: 26/12/2023.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO ELETRÔNICO 151/2023:

CONTRATADA: FORMIGARI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL E SUAS UNIDADES.

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, "caput" e §2º. Todos da Lei Federal nº 8.666/93, tendo como termo inicial o dia 31 de Dezembro de 2023 e termo final em 12 de Fevereiro de 2024.

Prorroga-se o prazo de execução contratual, relacionado à entrega do objeto licitado pela contratada, com termo inicial em 12 de Janeiro de 2024 a 12 de Fevereiro de 2024, nos termos do artigo 57, §1º e seus incisos, todos da Lei Federal nº 8.666/93.

PRAZO: 31/12/2023 a 12/02/2024.

DATA: 26/12/2023.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 79/2019:

CONTRATADA: VENDOR INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO E REPROGRAFIA CORPORATIVA (OUTSOURCING) INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E CONSUMÍVEIS (EXCETO PAPEL).

Prorroga-se a vigência contratual, com fundamento no artigo 57, §4º da Lei Federal nº 8.666/93 e cláusula original quinta, por mais 60 (sessenta) dias, contados de 29 de Janeiro de 2024 e termo final em 29 de Março de 2024.

VALOR: R\$ 71.592,00

PRAZO: 29/01/2024 a 29/03/2024.

DATA: 26/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNIOR 22269782836

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2024 com termo final em 06 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, "d"

e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta.

VALOR: R\$ 146.522,60

PRAZO: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025.

DATA: 22/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: ANTÔNIO ROBERTO ORASMO ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2024 com termo final em 06 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta.

VALOR: R\$ 124.405,98

PRAZO: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025.

DATA: 22/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: C D GUERRA TRANSPORTES DE CARGAS ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2024 com termo final em 06 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta.

VALOR: R\$ 116.112,25

PRAZO: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025.

DATA: 22/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: CLODOALDO POLI TRANSPORTES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2024 com termo final em 06 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta.

VALOR: R\$ 49.762,39

PRAZO: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025.

DATA: 22/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: LUIS CARLOS RAIMUNDO CALADO 09881163838

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2024 com termo final em 06 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta.

VALOR: R\$ 125.511,81

PRAZO: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025.

DATA: 22/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: MARCELO ANTUNES CARUSO 05899296828

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.



Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2024 com termo final em 06 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta.

VALOR: R\$ 96.760,21

PRAZO: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025.

DATA: 22/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: MARIA MARLENE DA SILVA GUIMARÃES ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2024 com termo final em 06 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06 de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta.

VALOR: R\$ 100.215,93

PRAZO: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025.

DATA: 22/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA faz público que celebrou o seguinte Termo de Aditamento referente ao PREGÃO PRESENCIAL 23/2020:

CONTRATADA: SIMONE CRISTINA CHAVES REZENDE 05899852801

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA, DOS ENSINOS INFANTIL, FUNDAMENTAL E MÉDIO.

Prorroga-se, com fundamento no artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quinta, por mais 12 (doze) meses, contados de 06 de Fevereiro de 2024 com termo final em 06 de Fevereiro de 2025, a relação contratual havida entre as partes.

Reajustar os valores unitários e globais vigentes, em 4,62% mediante aplicação do índice de correção monetária IPCA/IBGE apurado no período anual, a incidir a partir de 06

de Fevereiro de 2024, com fundamento no artigo 65, II, “d” e §8º da Lei nº 8.666/93 e cláusula contratual original quarta.

VALOR: R\$ 70.773,18

PRAZO: 06 de Fevereiro de 2024 a 06 de Fevereiro de 2025.

DATA: 22/01/2024.

Orlândia, 01 de Fevereiro de 2024. SERGIO AUGUSTO BORDIN JUNIOR – Prefeito Municipal.

## Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Atribuição de Classe/Aulas

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do Jornal Oficial de Orlândia, de quarta-feira, 31 de janeiro de 2024, edição nº 1753, página 6;

#### ONDE SE LÊ:

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA** - ORLÂNDIA-SP, NO DIA **02 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 14h**, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

#### PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
1º	Rogério Furini De Paula	46.071.34-5
2º	Viviane Ferreira Conti	39.779.377-7
3º	Bruno Scareli Tosta	40.619.522-5
4º	Lenise Aparecida Favarin Rissato Borin	47.786.953-1
5º	Thiago Mariano Bordonal	56.535.956-3
6º	Letícia Malaquias Vieira	45.438.742-8

#### LEIA-SE CORRETO:

O(A) CANDIDATO(A) ABAIXO RELACIONADO(A) APROVADO(A) NO **PROCESSO SELETIVO Nº 01/2022**, DEVERÁ COMPARECER À **RUA 22 Nº 39 - JARDIM TEIXEIRA** - ORLÂNDIA-SP, NO DIA **02 DE FEVEREIRO DE 2023 ÀS 14h**, PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA EM **CARÁTER TEMPORÁRIO**. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ A DESISTÊNCIA DA VAGA.

#### PROFESSOR PEB II - HISTÓRIA

CLASS.	NOME	DOCUMENTO
20º	Alexandra Maria De Sousa Petita	28.916.779-6
21º	Andrea Granvile Gardussi	22.560.276-3
22º	Flávia Maria Fávoro Ferreira Da Silva	55.909.261-1
1º	Rogério Furini De Paula	46.071.342-5
2º	Viviane Ferreira Conti	39.779.377-7

3º	Bruno Scareli Tosta	40.619.522-5
4º	Lenise Aparecida Favarin Rissato Borin	47.786.953-1
5º	Thiago Mariano Bordonal	56.535.956-3
6º	Letícia Malaquias Vieira	45.438.742-8

**Sergio Augusto Bordin Junior**  
**Prefeito Municipal**

**ORLÂNDIA PREV**

**Atos Oficiais**

**Portarias**

**PORTARIA N.º 0535/2024**

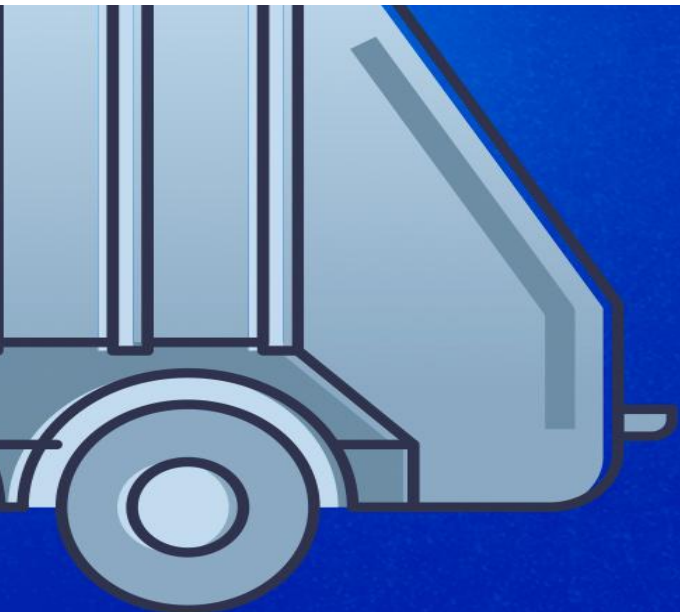
De 01 de Fevereiro de 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Ana Claudia de Lima Rasteli**, servidora efetiva no cargo de “Professor de Educação Básica I – Educação Infantil”, lotada na Secretaria Municipal da Educação da Prefeitura de Orlandia.*

**PORTARIA N.º 0536/2024**

De 01 de Fevereiro de 2024

*Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por tempo de contribuição à **Sra. Elaine Bonuti Rufo**, servidora efetiva no cargo de “Auxiliar de Educação”, lotada na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Orlandia.*



# SAIBA O DIA E A HORA DA COLETA DE LIXO NO SEU BAIRRO



**ORLÂNDIA  
LIMPA DE  
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo  
NoLugar  
Certo



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
06h	Jardim Prado	Segunda a Sábado
06h20	Jardim Teixeira, Espelho D'água e Cechinni	Segunda a Sábado
07h	José Vieira Brazão, Santa Rita, Siena, 1º de Maio, Max Define, José Luis Simões, Jd. das Flores, Cleire Degiovani, Leonor Degiovani, Jd. Benini, Servidores e Boa Vista	Segunda a Sábado
07h40	Centro e Jardim Bandeirantes	Segunda a Sábado
09h	Alto da Boa Vista, Jardim Santa Helena, Parisi, Jequitibá, Santo Expedito, Adalberto Morandini "Birucão", Aroeira, Jardim Formoso e Paulo Jurca	Segunda a Sábado
10h	"Vilinha" - Jardim Cidade Alta, São Francisco, São João, Júlio Bucci e Minha Casa Minha Vida e Distrito Industrial	Segunda a Sábado
10h	Jardim Timboré	Segunda, Quarta e Sexta
10h20	Marginal Direita	Segunda a Sábado
10h30	Condomínios Quebec e Torino	Segunda a Sábado

HORÁRIO A partir de	BAIRROS	DIA
11h	Brejeiro	Segunda, Quarta e Sexta
11h30	Jardim Anhanguera "Marioto" e Paraíso	Segunda a Sábado
12h	Gruta - Jardim Nova Orlandia, Recreio, Ciranda e Colorado	Segunda a Sábado
12h	Morada do Sol	Segunda a Sábado
14h	Morlan	Segunda, Quarta e Sexta
14h30	Marginal Esquerda	Segunda a Sábado

**ORLÂNDIA  
LIMPA DE  
VIVER!**



A Prefeitura cuida e você ajuda a cuidar.

#Lixo  
NoLugar  
Certo



Prefeitura de  
**ORLÂNDIA**  
Cuidando da cidade, cuidando de você

**IMPrensa Oficial do Município****PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA**

Prefeitura Municipal de OrLândia: Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600 – Centro – CEP: 14620-000 (16) 3820-8000

**PREFEITO MUNICIPAL:**

Sergio Augusto Bordin Junior

**VICE-PREFEITO:**

João Henrique Orsi

Presidente do Fundo Social de Solidariedade:

Gisele Costa Cardoso Bordin

**SECRETARIAS MUNICIPAIS****PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Flaviano Donizete Ribeiro

Endereço: **Praça dos Imigrantes, s/n, (anexo a Biblioteca) - Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO**

Welson Renato Bertaci

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Michele Ruffo Ribeiro Junqueira

Endereço: **Rua 1, nº 15, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO**

Ediclelson de Oliveira

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

Zilda das Dores Melo Silva

Endereço: **Rua 3, nº 565, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER**

Paulo Vianna

Endereço: **Praça Homero Vieira, s/nº, Jardim Servidores**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**

Luis Gustavo Chaves Zordan

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

Encarregado LGPD: **Márcio Favaro Cherubim**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA URBANA**

Leonardo Donizeti Alves

Endereço: **Praça Coronel Francisco Orlando, nº 600, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 09:00 às 16:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**

José Inácio Dantas Filho

Endereço: **Avenida do Café, nº 1.040, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

Fábio Polimeno Benedicto

Endereço: **Avenida 10, nº 271, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DA CULTURA**

Fabiane Costa Cardoso

Endereço: **Avenida 2, nº 171, Centro**

Horário de atendimento: **Segunda a Sexta-Feira das 08:00 às 17:00**

**CÂMARA MUNICIPAL**

Câmara Municipal de OrLândia: Avenida do Café, nº 644 – Centro – CEP: 14620-000

(16) 3826-1658

Segunda a Sexta Feira das 08:00 as 17:30 horas

**PRESIDENTE**

Luiz Carlos Vilarim

**VICE PRESIDENTE**

Márcia Lucia Belato

**1º SECRETÁRIO**

Daniel Gaioto Aniceto

**2º SECRETÁRIO**

Sebastião Atílio da Silva

**VEREADORES**

Daniel Gaioto Aniceto

Jorge Gabriel Grasi

José Carlos Barbosa

Luiz Carlos Vilarim

Márcia Lucia Belato

Max Leonardo Define Neto

Murilo Santiago Spadini

Rodrigo Guilherme Colozio Paixão

Sebastião Atílio da Silva

**Jornal Oficial do Município de OrLândia**

Publicação sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal de OrLândia/SP, conforme Lei Municipal nº 1.316, de 1982 e Decreto 4.389, de 2014  
Prefeitura Municipal de OrLândia/SP – CNPJ 45.351.749/0001-11

Divisão de Comunicação e Eventos  
e-mail: comunicacao@orlandia.sp.gov.br  
site: www.orlandia.sp.gov.br  
(16) 3820-8005